



PARECER JURÍDICO: N° 343/2023.

PROCESSO: 49/2023 – Dispensa de Licitação n° 04/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Ementa: Dispensa de Licitação n° 04/2023 – Contratação de empresa especializada para instalação de UBS em módulo pré fabricado auto portante em sistema light steel framing, no bairro Imaculada Conceição – Sarzedo/MG

I. RELATÓRIO

Apresenta-se a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, processo administrativo n° 49/2023, Dispensa de licitação de n° 04/2023, tendo por objeto contratação de empresa especializada para instalação de UBS (Unidade Básica de Saúde) em módulo pré-fabricado auto portante em sistema light steel framing, no bairro Imaculada Conceição em Sarzedo/MG.

A análise jurídica se impõe em observância ao art. 53, da Lei de n° 14.133/2021:

Art. 53 Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

A contratação direta em exame é justificada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo sob o argumento de que foi realizado processo licitatório com idêntico objeto, que restou deserto por ausência de interessados em participar do certame.

Registra a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo que os recursos disponíveis para realização da obra, advêm da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais, com prazo determinado para conclusão dos serviços contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Conclui que, caso a contratação não seja efetivada, a estrutura já concluída sofrerá depreciação, tendo por consequência o desperdício de recursos públicos e prejuízo a comunidade local pela ausência dos serviços que serão prestados, após a conclusão da obra.

Salienta-se que o procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇOS 10/2022 – com idêntico objeto foi instaurado em agosto de 2022, portanto, há menos de um ano da presente contratação.

É o relatório, no necessário.

II. MÉRITO

Tendo em vista as questões fáticas e técnicas apontadas, a Comissão de Licitação fundamenta a pretensão da aquisição no inciso III do art. 75 da Lei de nº 14.133/2021.

Art. 75 É dispensável a licitação:

(...)

III – para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

- a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentados propostas válidas;*
- b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;*

É de notório conhecimento que a licitação pública é o procedimento mediante o qual a Administração seleciona com quem e em quais condições irá firmar contrato, a fim de tratar com igualdade todos os possíveis interessados em contratar com a Administração Pública.

Portanto, conclui-se que a licitação serve para preservar o interesse público, não para prejudica-lo. Se ela compromete a satisfação do interesse público, desde que prevista pelo legislativo, já que não deve ser realizada, ela é dispensada, pois somente é pertinente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

aludir à dispensa de algo que poderia ser realizado. Assim, dispensa de licitação pública ocorre só quando seria possível a competição, porém, se dessa maneira se procedesse, impedir-se-ia a satisfação do interesse público.

As hipóteses de dispensa são taxativamente criadas pelo legislador em obediência ao inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal. Encontram-se disciplinadas nos arts. 75 e 76 da Lei nº 14.133/2021. Depreende-se que a dispensa depende de hipótese fática e da respectiva autonomia legislativa. Ao agente administrativo só é lícito dispensar a licitação diante de expressa autorização legal.

Nos termos do art. 75, III, "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021, o legislador apresenta as hipóteses de dispensa relacionadas a casos em que a licitação pública não foi bem-sucedida e que, em razão disso, a repetição do procedimento pode ser danosa ao interesse público.

No entanto, a autorização legislativa para a dispensa de licitação, nos termos acima identificados, requer o preenchimento dos seguintes requisitos:

- a) prazo – o inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 condiciona a dispensa de licitação ao prazo de 1 ano da realização da licitação fracassada ou deserta;
- b) licitação deserta ou fracassada;
- c) reprodução das mesmas condições da licitação deserta ou fracassada.

Anexados aos autos a documentação necessária para realização da verificação dos procedimentos realizados e observância aos requisitos para a dispensa de licitação, quais sejam:

- 1) Documento de formalização da demanda nos termos da solicitação nº 1184/2022 e justificativa técnica da lavra do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – VALTER EDIRALDO DE OLIVEIRA;
- 2) Detalhamento das dotações orçamentárias que suportarão a despesa;
- 3) Estimativa da despesa, mediante juntada de planilha orçamentária original e atualizada e propostas comerciais de empresas do ramo de construção civil,
- 4) Projeto Básico;
- 5) Comprovação de ausência de interessados na contratação, nos termos da publicação da Edição 1226, de 10 de outubro de 2022 do Diário Oficial de Sarzedo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

- 6) Justificativa para a contratação;
- 7) Parecer do Agente de Contratação e equipe de apoio;
- 8) Portaria nº 678/2022 – nomeação de agente de contratação, agentes de contratação pregoeiros e equipes de apoio;
- 9) Proposta comercial da empresa QUANTUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.;
- 10) Documentação jurídica, fiscal, trabalhista e atestado de capacidade técnica da empresa QUANTUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.;
- 11) Declarações;
- 12) Minuta contratual.

Ausente Resolução SES nº 8163/2022.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardado o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, e as valorações de cunho econômico-financeiro; ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnicas, ínsitas à esfera administrativa, o procedimento estará apto para a produção de seus regulares efeitos.

Recomenda-se a juntada da Resolução SES nº 8163/2022.

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo/MG, 02 de março de 2023.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
de Sarzedo
OAB/MG 134.482

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.163, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Altera a Resolução SES/MG nº 3.561, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

e



- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.827, de 18 de maio de 2022, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.352, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Anexo II da Resolução SES/MG nº 3.561, de 07 de dezembro de 2012, que passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Resolução.

§ 1º - A alteração de que trata o *caput* deste artigo consiste na inclusão dos Municípios de Carandaí, Igarapé, Itamonte, Patos de Minas, São José do Divino e Varginha, na relação dos Municípios que deverão prestar contas finais.

§ 2º – A prestação de contas deverá ser realizada de acordo com as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº. 45.468, de 13 de setembro de 2010, e na Resolução SES/MG nº. 4.606, de 17 de dezembro de 2014.

§ 3º – Caso o município não cumpra com a obrigação inscrita no parágrafo antecedente dentro do prazo estipulado, a SES/MG aplicará as penalidades cabíveis, observada a legislação vigente.

Art. 2º - Fica alterado o valor do incentivo financeiro previsto a municípios contemplados pela Resolução SES/MG nº 3.561, de 07 de dezembro de 2012, com obras ainda em execução, nos termos do Anexo II desta Resolução.

§ 1º - A alteração de que trata o *caput* deste artigo tem o objetivo de reajustar os valores para execução dos projetos de construção de unidades básicas de saúde conforme diretrizes e projeto modelo da SES/MG utilizado para contemplação dos municípios na Resolução SES/MG nº. 3.561, de 07 de dezembro de 2012.

§ 2º - Para reajuste dos valores foram utilizadas as tabelas de referência de preço unitário SEINFRA - Janeiro 2022 e SINAPI/MG - Janeiro 2022, de modo a suprir a variação de preços dentro do lapso temporal entre a formalização dos Termos de Compromisso e pagamento das parcelas previstas no cronograma de desembolso, bem como o projeto no qual o município foi contemplado.



§ 3º - O atraso no cronograma de desembolso deu-se pela situação de calamidade financeira, firmada pelo Decreto Estadual nº 47.101/2016, no âmbito do Estado, em razão do crescente déficit financeiro decorrente do histórico crescimento de despesas para as quais as receitas originárias, derivadas e transferidas foram insuficientes, dado ao severo momento econômico, que comprometeu a capacidade de investimento e o custeio para a manutenção dos serviços públicos.

§ 4º - Os municípios contemplados nesta resolução deverão seguir o projeto modelo da SES/MG na sua totalidade (tecnologia construtiva, solução arquitetônica e de engenharia) com observância estrita da tipologia e da modalidade de unidade aprovadas conforme previsto na Resolução SES/MG nº 3.561, de 07 de dezembro de 2012, sendo vedada a alteração da tecnologia construtiva proposta na referida resolução.

§ 5º - O valor referente ao reajuste disposto no Anexo III desta resolução será transferido, em parcela única, aos municípios após formalização de Termo Aditivo, via sistema eletrônico adotado pela SES.

§ 6º - Por motivos excepcionais devidamente justificados poderá ser aceita assinatura física do Termo Aditivo.

§ 7º - Para os municípios que não receberam o valor proposto na Resolução SES/MG nº 3.561, de 07 de dezembro de 2012 em sua totalidade, o restante do incentivo será transferido aos municípios seguindo as diretrizes do Acordo realizado entre o Estado de Minas Gerais, a Associação Mineira de Municípios, Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais.

Art. 3º - As transferências intergovernamentais de que trata essa Resolução, serão transferidas como despesas de capital, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º - A transferência do valor, referente ao reajuste, têm despesas estimadas em R\$ 26.368.227,65 (vinte e seis milhões trezentos e sessenta e oito mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos) e correrão à conta do orçamento do respectivo exercício por meio da Dotação Orçamentária nº 4291.10.301.159.4460.0001 - 444142 - 10.1 e 4291.10.301.159.4460.0001 - 444542 - 10.1.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 5º – O prazo máximo para execução dos recursos de que trata esta Resolução e conclusão das obras das unidades básicas de saúdes pelos Municípios é 30 de dezembro de 2023.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.163, DE 18 DE MAIO DE 2022.

**MUNICÍPIOS QUE TIVERAM O VALOR DA OBRA ALTERADO CONFORME
PREÇO UNITÁRIO SEINFRA E SINAPI**

Município	Lote	Unidade Regional	Valor Total da Obra conforme resolução 3.561/2012	Valor total da obra atualizado conforme preço unitário SEINFRA E SINAPI	Valor que será repassado aos municípios considerando o preço unitário SEINFRA E SINAPI
Antônio Carlos	1º	Barbacena	R\$1.072.800,00	R\$1.887.781,97	R\$814.981,97
Astolfo Dutra	1º	Leopoldina	R\$950.600,00	R\$1.651.299,80	R\$700.699,80
Barão de Cocais	1º	Itabira	R\$1.215.500,00	R\$2.001.737,94	R\$786.237,94
Boa Esperança	1º	Varginha	R\$1.072.800,00	R\$1.887.781,97	R\$814.981,97
Botumirim	1º	Montes Claros	R\$1.072.800,00	R\$1.887.781,97	R\$814.981,97
Buritizeiro	1º	Pirapora	R\$1.215.500,00	R\$2.001.737,94	R\$786.237,94
Carlos Chagas	1º	Teófilo Otoni	R\$986.600,00	R\$1.679.879,53	R\$693.279,53
Carmo do Rio Claro	1º	Alfenas	R\$986.600,00	R\$1.679.879,53	R\$693.279,53
Cássia	1º	Passos	R\$1.072.800,00	R\$1.887.781,97	R\$814.981,97
Catuti	1º	Montes Claros	R\$986.600,00	R\$1.679.879,53	R\$693.279,53



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pirapora	1º	Pirapora	R\$986.600,00	R\$1.679.879,53	R\$693.279,53
Pouso Alto	1º	Varginha	R\$986.600,00	R\$1.679.879,53	R\$693.279,53
Resplendor	1º	Governador Valadares	R\$986.600,00	R\$1.679.879,53	R\$693.279,53
Rio Pardo de Minas	1º	Montes Claros	R\$1.072.800,00	R\$1.887.781,97	R\$814.981,97
Santa Helena de Minas	1º	Teófilo Otoni	R\$986.600,00	R\$1.679.879,53	R\$693.279,53
Santa Vitória	1º	Ituiutaba	R\$986.600,00	R\$1.679.879,53	R\$693.279,53
Município	Lote	Unidade Regional	Valor Total da Obra conforme resolução 3.561/2012	Valor total da obra atualizado conforme preço unitário SEINFRA E SINAPI	Valor que será repassado aos municípios considerando o preço unitário SEINFRA E SINAPI
São Domingos do Prata	1º	Itabira	R\$986.600,00	R\$1.679.879,53	R\$693.279,53
São João Nepomuceno	1º	Juiz de Fora	R\$986.600,00	R\$1.679.879,53	R\$693.279,53
São José da Varginha	1º	Divinópolis	R\$986.600,00	R\$1.679.879,53	R\$693.279,53
São Lourenço	1º	Varginha	R\$986.600,00	R\$1.679.879,53	R\$693.279,53
São Roque de Minas	1º	Passos	R\$986.600,00	R\$1.679.879,53	R\$693.279,53
Sarzedo	1º	Belo Horizonte	R\$1.072.800,00	R\$1.887.781,97	R\$814.981,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PARECER FINAL -

Parecer nº:28/2023

Processo Licitatório nº: 49/2023

Modalidade: Dispensa nº 04/2023

I. Relatório

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório nº 49/2023, na modalidade **Dispensa de Licitação nº 04/2023**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para instalação de UBS em módulo pré fabricado auto portante em sistema Ligth steel framing**, no Bairro Imaculada Conceição, na Avenida Raimundo Moreira, 355 (sado remanescente de obra) com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, consoante **Resolução SES n.º 3.561/2012**, . Alterada pela **resolução SES nº 8.163/ 2022** para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades deste, realizada pela comissão especial de licitação, de apoio ao pregão e pregoeiros e da providencias nomeadas pela Portaria nº 608/2022.

II. Da Legislação:

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. nº 31 e nº 74 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 30/2005, Decreto Municipal nº 634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, além das demais disposições que disciplinam a matéria.

III. Da Preliminar:

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que a Controladoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

está submetida, dar orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com o respectivo processo licitatório, para que as orientações possam ser melhor direcionadas.

Insta esclarecer que ocorreu anteriormente procedimento licitatório com objeto idêntico – Tomada de Preços nº 10/2022, que restou deserta.

IV. Dispensa de Licitação

A dispensa de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 24 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração pública pode contratar de forma direta.

Dessa forma, consoante o disposto no art. 75, inciso III da Lei 14.133/2021, é dispensável a licitação:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

- a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;**
- b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;**

É importante destacar que é considerado deserta a licitação para a qual não tenha sido apresentada nenhuma proposta, no qual, a repetição da licitação possa ser prejudicial ao interesse público, sendo assim, é admitida a celebração de contratação direta por dispensa de licitação, sendo necessário para tanto, comprovar a impossibilidade de repetição e aplicar na contratação direta, todas as condições previstas no edital de licitação para garantir a isonomia.

Ensina o professor Ronny Charles Lopes de Torres, em sua obra Leis de Licitações Públicas Comentadas, 9ª edição, 2018, Ed. JusPodivm:

“A licitação deserta é verificada quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a administração. A questão temporal, por vezes, já indica o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

prejuízo advindo com a realização de novo certame, contudo, tal dano potencial deve ser formalmente justificado pela comissão e ratificado pela autoridade competente.”


É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostados aos autos do Processo Licitatório encaminhados pela Comissão de Licitação.

Ademais, o processo está revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, portaria que nomeia comissão de licitação, parecer da comissão de licitação, minuta contratual e parecer jurídico.

V- Do Parecer

A presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, bem como suas alterações posteriores, encontra-se revestida de todas as formalidades legais tanto na fase interna como na fase externa, e, opina-se pela ratificação do Processo de Dispensa de Licitação.

Sarzedo, 03 de março de 2023


Ana Carolina Silva Mendes
Membro da Controladoria do Município de Sarzedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 – Centro, Sarzedo/MG – CEP. 32.450-000
Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 49/2023 – PRC 56/2023

PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2023

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de UBS em módulo pré fabricado auto portante em sistema light steel framing, no Bairro Imaculada Conceição

NATUREZA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2023

O Prefeito Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as tentativas fracassadas de contratar a obra através de regular processos de licitação;

Considerando o interesse público evidenciado nos autos do Processo Administrativo epigrafado na contratação direta da empresa **QUANTUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, objetivando atender à necessidade concernente a "Instalação de UBS em módulo pré fabricado auto portante em sistema light steel framing, no Bairro Imaculada Conceição, na Avenida Raimundo Moreira, 335 (saldo remanescente de obra) com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, consoante Resolução SES n.º 3.561/2012, alterada pela Resolução SES n.º 8.163/2022";

Considerando o opinativo exarado pela Consultoria Jurídica, conclusivo pela possibilidade da contratação direta, da aludida empresa, por meio de dispensa de licitação;

Considerando o comando normativo contido no art. 75, inciso III "A", da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação;


Considerando, por fim, que os documentos encartados aos autos revelam que a hipótese tratada neste processo se enquadra no supracitado comando legal.

Acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o **Parecer nº 04/2023** da Comissão de Licitação, e, o **Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica**, para autorizar a contratação direta da empresa **QUANTUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** ao valor total de **R\$ 1.806.854,54 (Um milhão oitocentos e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, com fundamento no art. art. 75, inciso III "A", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Em ato contínuo, adotem-se as providências.

Sarzedo/MG,⁰⁷ de Março de 2023.



Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito de Sarzedo



Prefeitura Municipal de Sarzedo – O Município de Sarzedo torna público o extrato de publicação do 3º termo aditivo de Prazo e Valor Relativo ao contrato 26/2020, celebrado entre a **Prefeitura Municipal** e ATANICO JOSÉ DE SOUSA, cujo objeto é: “Locação do imóvel situado à Rua José Batista Filho, nº 39, Lote 44 Quadra 03, Bairro São Joaquim- Sarzedo/MG, para instalação das atividades e prestação de serviços da Defesa Civil Municipal.” O valor mensal do aluguel é de R\$ 2.626,10 (dois mil seiscentos e vinte e seis reais e dez centavos), ficando neste ato reajustado com base nos índices IGPM acumulados nos últimos 12 (doze) meses em 1,86%. Sendo assim, o valor mensal será a quantia de R\$ 2.674,95 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 32.099,40 (trinta e dois mil noventa e nove reais e quarenta centavos) anuais. O prazo do presente contrato é de 12 meses a contar de sua assinatura, e fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 06 de março de 2023 à 06 de março de 2024 conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social através da CI nº 62/2023. Sarzedo, 07 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Aviso de INTENÇÃO DE ADESÃO A ARP EXTERNO – O Município de Sarzedo, torna público seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preços n.º 213/2022, oriunda da Pregão Presencial nº 102/2021, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG. **Objeto:** Fornecimento e instalação de mobiliário, firmada entre esta Prefeitura e a empresa COMERCIAL SILVESTRE LTDA, no valor total de R\$ 270.634,69 (duzentos e setenta mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Esta aquisição, visa atender ao CEO – Centro de Especialidade Odontológicas, consoante Resolução SES MG n.º 7.915/2021, CEM – Centro de Especialidades Médicas e demais setores da rede municipal de saúde de Sarzedo/MG. Marcelo Pinheiro do Amaral. Prefeito. Sarzedo/MG, 07 de março de 2023.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - O Prefeito Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais ratifica em 07/03/2023, o **Parecer de Dispensa de Licitação N.º 02/2023 e Parecer Jurídico n.º 332/2023**, que com fulcro no art. 75, III “a”, da Lei 14.133/2021, para que se proceda a Aquisição de veículo 0Km, 5 lugares para reestruturação da Atenção Básica, consoante Resolução SES MG n.º 8.096 de 18 de abril de 2022, junto a empresa **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEÍCULOS SA**, no valor total de **R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)** conforme Processo de Dispensa de Licitação n.º 02/2023. Sarzedo/MG, 07 de março de 2023.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - O Prefeito Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais ratifica em 07/03/2023, o **Parecer de Dispensa de Licitação N.º 04/2023 e Parecer Jurídico n.º 343/2023**, que com fulcro no art. 75, III “a” e “b”, da Lei 14.133/2021, para que se proceda a Contratação de empresa especializada para instalação de UBS em módulo pré fabricado auto portante em sistema light steel framing, no Bairro Imaculada Conceição, na Avenida Raimundo Moreira, 335 (saldo remanescente de obra) com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, consoante Resolução SES n.º 3.561/2012, alterada pela Resolução SES n.º 8.163/2022, junto a empresa **QUANTUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** ao valor total de **R\$ 1.806.854,54 (Um milhão oitocentos e seis**



mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) conforme Processo de Dispensa de Licitação n.º 04/2023. Sarzedo/MG, 07 de março de 2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Pregão Eletrônico n.º 153/2022 – Homologado o processo licitatório em 07/03/2023, autorizando a “Aquisição de veículos para atender a Atenção Básica deste Município, consoante Resoluções SES MG 7112/2020 e 7155/2020 e 8096/2022 de autoria da Deputada Ione Pinheiro, (restaram fracassados no PE 120 2022), nas quantidades e condições descritas e especificadas no Termo de Referência”, e adjudicado o objeto a favor da licitante: **TUDO COMERCIO E VEÍCULOS LTDA**, item 1 ao valor total de R\$ **269.800,00 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais)**. Restou **FRACASSADO** o item 2. Sarzedo/MG, 07 de março de 2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Pregão Eletrônico n.º 10/2023 – Homologado o processo licitatório em 07/03/2023, autorizando a “Aquisição de insumos de uso medico hospitalar, consoante Resoluções SES 7097 de 08/05/2020 e 7165 de 20 de julho de 2020 (nota tecnica COSEMS/MG n.º 03/2022), com **EXCLUSIVIDADE** de disputa e contratação de MEI, ME e/ou EPPs, nas quantidades e condições descritas e especificadas no Termo de Referência”, e adjudicado o objeto a favor das licitantes: **Emenalli Medical Ltda** – itens: 3, 6 e 7 ao valor total de R\$ 5.818,00 (cinco mil oitocentos e dezoito reais); **F V P Coelho** – itens: 4 e 5 ao valor total de R\$ 3.873,50 (três mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); **Medmil Prod Med Hosp Farmc e de Laboratórios Ltda** – itens: 8 e 9 ao valor total de R\$ 8.694,00 (oito mil seiscentos e noventa e quatro reais) e **SNS Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli** – item: 10 ao valor total de R\$ 3.696,00 (três mil seiscentos e noventa e seis reais). Restaram **FRACASSADOS** os itens 1 e 2. Sarzedo/MG, 07 de março de 2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Pregão Eletrônico n.º 02/2023 – Homologado o processo licitatório em 07/03/2023, autorizando a “Aquisição de aparelho de Raio X fixo digital para atender as demandas da UPA 24hrs, consoante Resoluções SES 8199 de 10 de junho de 2022, nas quantidades e condições descritas e especificadas no Termo de Referência”, e adjudicado o objeto a favor da licitante: **VMI TECNOLOGIAS LTDA** – item: 1 ao valor total de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais). Sarzedo/MG, 07 de março de 2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Pregão Presencial n.º 11/2023 – Homologado o processo licitatório em 07/03/2023, autorizando a “Aquisição de prateleiras industrial em atendimento ao almoxarifado da SMS, COM **EXCLUSIVIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI/MPE's**, nas quantidades e condições descritas e especificadas no Termo de Referência”, e adjudicado o objeto a favor da licitante: **NELSON ALVES DE MORAES LTDA** – item: 1 ao valor total de R\$ 65.100,00 (Sessenta e cinco mil e cem reais). Sarzedo/MG, 07 de março de 2023.

São João do Manteninha

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Objeto: Licitação. O Município de São João do Manteninha/MG, comunica através da CPL, que abriu o Processo Licitatório nº 011/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023, na plataforma www.licitaodigital.com.br "Acesso Identificado", tipo Menor Lance por Item, cujo Objeto é o Registro de Preços para futuro fornecimento parcelado de combustível (Óleo Diesel Aditivo S-10), para manutenção de toda a frota do Município, com participação exclusiva de ME e EPP, nos termos da Lei nº 88 de Lei Complementar nº 123/06. A abertura será dia 20/03/2023 às 09h20min, na Sede da Prefeitura. As empresas interessadas poderão solicitar o Edital, por meio eletrônico, ou em local físico à Comissão Permanente de Licitação. Os interessados poderão retirar o Edital e obter informações na Prefeitura Municipal de São João do Manteninha à Avenida Reginaldo Alves dos Santos, nº 59, Centro, nos dias úteis no horário de 07h00min às 13h00min, fone: (33) 3242-1208. E-mail: pm.sjmanteninhagmail.com. Adnan Navarro Duarte - Presidente da CPL.

PRKÇÃO PRESENCIAL Nº 004/2023. Objeto: Licitação. O Município de São João do Manteninha/MG, comunica através da CPL, que abriu o Processo Licitatório nº 012/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, tipo Menor Preço por Item, cujo Objeto é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de cremalhas, servios: hinos, hinos e manilhas do concreto, tipo pré-fabricado de diversos tamanhos e modelos de concreto pré-fabricado, conforme NBR 9781, na sua natural, para realização de obras em geral no Município de São João do Manteninha, nos termos dos itens 1 e III do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06. A abertura será dia 22/03/2023 às 09h20min, na Sede da Prefeitura. As empresas interessadas poderão solicitar o Edital, por meio eletrônico, ou em local físico à Comissão Permanente de Licitação. Os interessados poderão retirar o Edital e obter informações na Prefeitura Municipal de São João do Manteninha à Avenida Reginaldo Alves dos Santos, nº 59, Centro, nos dias úteis no horário de 07h00min às 13h00min, fone: (33) 3242-1208. E-mail: pm.sjmanteninhagmail.com. Adnan Navarro Duarte - Presidente da CPL.

São José do Jacuri

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário escolar de novo fabricação do PAE, 07/2023. P.E. 014/2023. Convênio de saída nº 126101069/2021 SEE, para atender demanda da Sec. Municipal de Educação, conforme Edital e anexos, exercício 2023. Tipo de licitação: Menor Preço. Entrega de proposta e documentos habilitação a partir de 09/03/2023 às 09:00h. Abertura das propostas e documentos de habilitação dia 21/03/2023 às 09:00h. Local: www.portalcompraspublicas.com.br. Edital e anexos estão disponíveis em: www.portalcompraspublicas.com.br. Informações: (33)34331314 - licit@sjjacuri.mg.gov.br. Pregoeiro: Heider G. Sousa.

DAL 020/2023 CREDENCIAMENTO POR INF-XIGIBILIJDIAIH 02/2023

Objeto: Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de apoio de missinas presiais (por hora), para atender às Secretarias Municipais do Município de São José do Jacuri/MG, conforme especificações no edital e anexos, para o exercício 2023. Período Credenciamento: 16/03/2023 a 16/03/2024 das 08:00 às 16:00 hs em dias úteis. Inf: (33)34331314-licita@sjjacuri.mg.gov.br, edital e anexos site: www.saojosedojacuri.mg.gov.br. Presidente: Cmil. Juliana Paula F. de F. Machado

São José do Mantimento

Prefeitura Municipal

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 - CONVÊNIO Nº 917226/2021 Objeto: Registro de Preços nº 1079151-9/2021. Objeto: Compra de casacos de frio para o Município de São José do Mantimento - anexos à Portaria AMG-2996 e a cidade de São José do Mantimento/MG. Abertura: 23 de março de 2023 às 09:00h. Local: Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG à Praça Marechal Rondon S/N - Centro ou pelo fone: (33) 3335-1116. Nsina Patricia da Silva Rodrigues, Pregoeira. Data: 03/03/2023.

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 - CONVÊNIO Nº 918196/2021 Objeto: Registro de Preços nº 1079380-49/2021. Objeto: Intervenções de qualificação viária no perímetro urbano de São José do Mantimento, 1 local: Avenida João Felício Lopes - Anexo ao Bairro Nossa Senhora de Fátima e ao município de Chale MG. Abertura: 23 de março de 2023 às 09:00h. Local: Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG à Praça Marechal Rondon S/N - Centro ou pelo fone: (33) 3335-1116. Nsina Patricia da Silva Rodrigues, Pregoeira. Data: 03/03/2023.

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 - CONVÊNIO Nº 918196/2021 Objeto: Registro de Preços nº 1079380-49/2021. Objeto: Intervenções de qualificação viária no perímetro urbano de São José do Mantimento, 1 local: Avenida João Felício Lopes - Anexo ao Bairro Nossa Senhora de Fátima e ao município de Chale MG. Abertura: 23 de março de 2023 às 09:00h. Local: Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG à Praça Marechal Rondon S/N - Centro ou pelo fone: (33) 3335-1116. Nsina Patricia da Silva Rodrigues, Pregoeira. Data: 03/03/2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 Objeto: Registro de Preços nº 006/2023 do Pregão presencial nº 001/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de limpeza, higienização, manutenção e conservação de áreas públicas. Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Mantimento. CONTRATAÇÃO: SERTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.273.588/0001-36, valor global: R\$1.461.130,00. Vigência: 10/02/2023 a 16/02/2024. Prefeitura Gonçalves de Sousa - Pregoeiro.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 Objeto: Registro de Preços nº 007/2023 do Pregão presencial nº 005/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de limpeza, higienização, manutenção e conservação de áreas públicas. Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Mantimento. CONTRATAÇÃO: SERTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.273.588/0001-36, valor global: R\$1.036,00. Vigência: 13/02/2023 a 16/02/2024. Prefeitura Gonçalves de Sousa - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PRKÇÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 O Município de São Miguel do Anta - MG, torna público a qualificação para o Processo Licitatório nº 02/2023 Pregão Presencial nº 012/2023. Objeto: Registro de Preços nº 012/2023, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E RETORNO ELÉTRICO PARA O ANO DE 2023. Data de abertura: 22/03/2023 às 08h00min. Local disponível em: https://portalcompraspublicas.com.br. Mais informações: (31) 3897-1221, Antônio Gonçalves de Sousa - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PRKÇÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 O Município de São Miguel do Anta - MG, torna público a qualificação para o Processo Licitatório nº 02/2023 Pregão Presencial nº 012/2023. Objeto: Registro de Preços nº 012/2023, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E RETORNO ELÉTRICO PARA O ANO DE 2023. Data de abertura: 22/03/2023 às 08h00min. Local disponível em: https://portalcompraspublicas.com.br. Mais informações: (31) 3897-1221, Antônio Gonçalves de Sousa - Pregoeiro.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023 PROCI SSO 012/2023, cujo o objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para limpeza e manutenção de áreas públicas, acessíveis a necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro do Suaçuí/MG. Vencedor: UBERCANTAL VAREJO LTDA, CNPJ: 21.648.961-60/14, Valor Global: R\$ 782.859,50 (Setecentos e oitenta e três mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 meses, havendo Telexeira de Souza - Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023 PROCI SSO 012/2023, cujo o objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para limpeza e manutenção de áreas públicas, acessíveis a necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro do Suaçuí/MG. Vencedor: UBERCANTAL VAREJO LTDA, CNPJ: 21.648.961-60/14, Valor Global: R\$ 782.859,50 (Setecentos e oitenta e três mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 meses, havendo Telexeira de Souza - Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

PROCESSO 011/2023, cujo o objeto é a aquisição de uniformes escolares e materiais tipo canoa para os alunos do rede municipal de ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Pedro do Suaçuí/MG. Vencedor 1: CONTECCOES MCD LTDA, CNPJ: 18.341.49/0001-02, Valor Global: R\$ 10.872,85 (Dez mil e oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Vencedor 2: F O CRIACOES TEXTIL LTDA, CNPJ: 33.948.013/0001-46, Valor Global: R\$ 16.747,50 (Dezesseis mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). O prazo do contrato é de 12 meses. Escóbio Teixeira de Souza - Prefeito Municipal.

São Sebastião da Vargem Alegre

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

Torna pública a realização do processo licitatório nº 027/2023 - Pregão Presencial nº 007/2023, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em recursos humanos in loco. Abertura dos envelopes: 20/03/2023 às 09:00h. Local: Prefeitura Municipal das 08:00 às 11:00h e 12:00 às 16:00 em dias úteis. Arcevaldo José de Almeida - Prefeito Municipal.

São Sebastião do Paraíso

Prefeitura Municipal

EDITAL RESUMIDO, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2023 Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2023. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa objetivando a aquisição de uniformes esportivos para as equipes de Basquete e Futebol, que representem o município em competições esportivas, integradas às atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com entrega imediata, exceto para ME, EPP e MEI. A abertura será dia 21 de Março de 2023 às 08:00h. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.portalcompraspublicas.com.br/licitacoes e na Prefeitura Municipal, Gabinete de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Maculoni, nº 60, piso superior, Bairro Itaipava, nesta cidade, fone: (35) 3539-7099 ou fone: (35) 3539-7010. Encerramento das inscrições às 09:00h, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos, São Sebastião do Paraíso - MG, 07 de Março de 2023. Fernanda Cristina Pereira - Pregoeira.

Sarzedo

Prefeitura Municipal

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO A APT EXTERNO O Município de Sarzedo, torna público seu interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 213/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 002/2021, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMPA/MG. Objeto: Fornecimento e instalação de mobiliário, firmada entre esta Prefeitura e a empresa COMERCIAL SILVISTELI LTDA, no valor total de R\$ 270.634,69 (duzentos e setenta e sete mil seiscientos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Para aquisição, visa atender atender ao CLEO - Centro de Especialidade Odontológica, conforme Resolução SES MG nº 3.098 de 18 de abril de 2022, junto a empresa COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS SA, no valor total de R\$ 95.000,00 (Noveenta e cinco mil reais) conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2023. Sarzedo/MG, 07 de março de 2023.

DISPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - O Prefeito Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais, ratifica em 07/03/2023, o Parecer de Dispensa de Licitação nº 03/2023 e Parecer Jurídico nº 332/2023, que com fulcro no art. 75, III "a)", da Lei 14.133/2021, para que se proceda a aquisição de veículo Dacia, 5 lugares para reabilitação da Atenção Básica, conforme Resolução SES MG nº 3.098 de 18 de abril de 2022, junto a empresa COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS SA, no valor total de R\$ 95.000,00 (Noveenta e cinco mil reais) conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2023. Sarzedo/MG, 07 de março de 2023.

DISPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - O Prefeito Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais, ratifica em 07/03/2023, o Parecer de Dispensa de Licitação nº 04/2023 e Parecer Jurídico nº 343/2023, que com fulcro no art. 75, III "a)" e "b)", da Lei 14.133/2021, para que se proceda a contratação de empresa especializada para instalação de UPS em módulo pré-fabricado para portante em sistema light steel frame, no Bairro Imatutal. Contratante: Prefeitura, na Avenida Raimundo Moreira, 335 (salão remanescente do antigo funcionamento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme Resolução SES nº 3.561/2012, alterada pela Resolução SES nº 8.163/2022, junto a empresa QUANTUM ENGENHARIA LTDA - CONSULTORIA LTDA, no valor total de R\$ 1.809.854,54 (Um milhão e oitocentos e setenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2023. Sarzedo/MG, 07 de março de 2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 153/2022 - Homologado o processo licitatório em 07/03/2023, autorizando a "Aquisição de veículos para atender a Atenção Básica deste Município, conforme Resoluções SES MG 7112/2020 e 7155/2020 e 8092/2022 de matéria da Dependência Udo Pinheiro, através fornecedores no PE 120/2022, nos quantitativos e condições descritas e especificadas no Termo de Referência", e adjudicando o objeto a favor da licitante TUDO COMERCIO E VEICULOS LTDA, item 1 no valor total de R\$ 269.800,00 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais). Resoluções FRACASSADO o item 2. Sarzedo/MG, 07 de março de 2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologado o processo licitatório em 07/03/2023, autorizando a "Aquisição de insumos de uma medicina hospitalar, conforme Resoluções SES MG 7197/2020 e 7165 de 30 de julho de 2020 (nota técnica COSIMS/MG nº 07/2022), com L.C.I./S.I./V.I./D.I./D.I. de dispensa e contratação de ME, MEI e EPP, nas quantidades e condições descritas e especificadas no Termo de Referência", e adjudicando o objeto a favor das licitantes: Encosul Medical Ltda - item: 3, 6 e 7 no valor total de R\$ 5.818,00 (cinco mil oitocentos e dezoito reais); V P Coelho - item: 4 e 5 no valor total de R\$ 3.873,50 (três mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); Madril Prod Mod Ilmap Furne e de Laboratórios Ltda - item: 8 e 9 no valor total de R\$ 8.694,00 (oito mil secentos e noventa e quatro reais e SNT Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli - item: 10 no valor total de R\$ 3.676,00 (três mil secentos e noventa e seis reais)". Resoluções FRACASSADOS os itens 1 e 2. Sarzedo/MG, 07 de março de 2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 02/2023 - Homologado o processo licitatório em 07/03/2023, autorizando a "Aquisição de aparelho de Raio X tipo digital, para atender as demandas da UPA 24hrs, conforme Resoluções SES 8199 de 10 de junho de 2022, nas quantidades e condições descritas e especificadas no Termo de Referência", e adjudicando o objeto a favor da licitante: VNI TECNOLOGIAS LTDA - item: 1 no valor total de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais). Sarzedo/MG, 07 de março de 2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Pregão Presencial nº 11/2023 - Homologado o processo licitatório em 07/03/2023, autorizando a "Aquisição de produtos industriais em atendimento ao atendimento do SMS, COM EXCLUSIVIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE ME/EN/PE", nas quantidades e condições descritas e especificadas no Termo de Referência", e adjudicando o objeto a favor da licitante: NELSON ALVES DE MORAES LTDA - item: 1 no valor total de R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais). Sarzedo/MG, 07 de março de 2023.

Senador Amaral

Prefeitura Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 96/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023, RATIFICAÇÃO. Retifica a publicação realizada no dia 3 de março de 2023, que autoriza o empenho com o valor de R\$ 22.220,23, sendo que a data correta para realização seria o dia 23/03/2023. Por essa razão, encaminharam os prazos de publicação para realização deste certame, fixado para o dia 04 de maio de 2023, às 14h, cujo objeto é contratação de empresa de organização para os serviços por contratação global visando o calçamento em intercalado 16 faixas de estrada do bairro Campo Belo - Valinhos, trecho II. O Poder Executivo torna público que realizou o certame na sede da Prefeitura Municipal, situado no Av. Venâncio José Alves de Rezende, 34, Lotearia Elina Basso, CEP 37.615-000. Informações pelo telefone: (35) 3437-1137 ou pelo site: https://portalcompraspublicas.com.br/

Senhora do Porto

Prefeitura Municipal

PROCDIMENTO AFUATÓRIO A Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, no pessoa de seu representante legal Sr. Fabricio Pereira de Castro, COMINCA - Em face do que prescreva o art. 77 e 78 da Lei 8.662/1993 e Chamação X e, em vista do princípio constitucional do contencioso e da ampla defesa que encontram-se em trâmite neste município pedimento afuatório que poderá culminar em declaração de inidoneidade, bem como aplicação de multa a empresa Distribuidora De Medicamentos LTDA - CNPJ: 01.41.694/0001-20 estipuando o prazo de 10(diez) dias para apresentação de alegações que entender pertinente, sob pena de não fazemos suportar as consequências processuais. Senhora do Porto, 07 de março de 2023.

Serrania

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0139/2022, P. 1, N.º 67/2022, C.C.N.º 01/2022. Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia para a execução aditiva de obras de qualificação viária para infraestrutura urbana, pavimentação e extensão de rede de saneamento no município de Serrania. Empresa: Inovar Engenharia E Pavimentação Ltda-ME CNPJ: nº 12.719.453/0001-09. Aditiva ao valor de R\$ 142.537,40 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos), referente ao recebimento de recursos de financiamento do CLEO. O valor total do contrato passa a ser R\$ 4.717.784,64 (quatro milhões e setecentos e doze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), multiplicado a cláusula IV, item 4, do contrato nº 139/2022. Serrania, 01 de Março de 2023. Luiz Gonzaga Ribeiro Neto Prefeito Municipal.

Setubinha

Prefeitura Municipal

PP 001/2023 A Prefeitura Municipal de Setubinha (MG), torna público que realizou licitação na Modalidade Pregão Presencial 001/2023, para futura e eventual contratação de empresa especializada de engenharia e arquitetura, Secretarias e demandas de convênios junto ao Governo do Estado de Minas Gerais e o Município de Setubinha (MG) - Data de abertura: 20/02/2023 às 08:00h. Dados: informações a Rua Mineiros Santa Cruz, 33 - Centro - Setubinha, no polo telefônico: (33) 353-0213 ou e-mail: licitacao@setubinha.mg.gov.br, Setubinha 07 de março de 2023.

3 cm -07 1758462 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202303072128240214.

